



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº523/97

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a A.P.M. Escola Municipal Iroí, de Presidente Castelo Branco-Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU e eu ALVARINO FACCIN, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica Declarada de “**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**” a A.P.M. ESCOLA MUNICIPAL IROÍ, inscrita no CGC\MF sob nº 01.896.651/0001-74 com sede a Rua Vereador Nelson Faccin, 622, Parque Iroí em Presidente Castelo Branco-Pr.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e sete.


Alvarino Faccin
Prefeito Municipal